



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Primeiro termo aditivo ao **Termo de Colaboração nº 02/2021** decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Procurador, **Sr. Evandro Carlos Tosetto**, inscrito no CPF nº 029.478.079-36 e RG nº 7.752.227-1

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO – CORREÇÃO da Lei citada no Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração/correção, objeto deste aditivo, está embasado da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021, nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 junto a cópia da Lei Municipal nº 3060, de 12 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO:

Fica alterado o preâmbulo do Termo de Colaboração originário, passando a ser:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, Estado do Paraná, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, doravante denominado **MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e, do outro a **AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Evandro Carlos Tosetto**, inscrito no CPF nº 029.478.079-36 e RG nº 7.752.227-1, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Chamamento Público nº 08/2021, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, **Lei Municipal nº 3.060, de 12 de maio de 2021**, Decreto Municipal nº 6.093 de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097 de 11 de novembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

Evandro Carlos Tosetto
Afuvi Associação de Futsal Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 3060, de 12 de maio de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias voluntárias de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros para com organizações da sociedade civil nas áreas de educação e esporte, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. As entidades serão selecionadas por meio de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas com as parcerias objeto desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da		
0503	Educação, da Cultura e do		
0503.27.812.0018.2.019	Desporto		
3.3.50.41.99.99	Departamento do Desporto		
	Manutenção das Atividades		
	Esportivas		
	Contribuições – Demais Entidades	000	120.000,00
	do Terceiro Setor		
VALOR TOTAL			120.000,00

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
VALOR TOTAL		120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



SUMÁRIO

Executivo.....	01
LEIS.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3058/2021, de 12 de maio de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Instituto Médico Nossa Vida (CNPJ nº 17.340.842/0001-95), por meio de instrumento de repasse, para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19.

§1º - Os valores indicados acima serão repassados a entidade citada, sendo que a mesma obrigatoriamente deverá adquirir os materiais por meio de regular processo licitatório.

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de execução constantes procedimentos licitatórios próprios.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o repasse acima citado serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0600 - Secretaria Municipal da Saúde

0601 - Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 - Manutenção das Atividades de MAC - Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 000 (Recursos Ordinários Livres)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod:091187

LEI Nº 3059/2021, de 12 de maio de 2021.

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos profissionais da Educação do município.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, em 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, regidos pelo regime jurídico Celetista, e pelo regime Jurídico Estatutário, cujo percentual resultado da média aritmética entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE e o Índice do Custo de Vida-ICV-DIEESE, acumulados no período de doze meses, março de 2020 a fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) março de 2021.

Art. 2º. Aplica-se o percentual de 3,17% sobre os valores constantes nas tabelas a seguir:

I. Tabela de vencimentos dos Profissionais da Educação-Anexo II tabela "A" da Lei Municipal nº. 2.991/2020 de 27/04/2020;

II. Tabela de vencimentos dos Profissionais da Educação em Extinção-Anexo II tabela "E" da Lei Municipal nº. 2.991/2020 de 27/04/2020;

III. Tabela de vencimentos dos Profissionais da Educação Aposentados-Anexo II tabela "G" da Lei Municipal nº. 2.991/2020 de 27/04/2020;

IV. Tabela de Vencimento-Cargo de Provedor em Comissão do Diretor de Escola-Anexo II tabela "C" da Lei Municipal nº. 2.991/2020 de 27/04/2020;

V. Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção de Pedagogo e Supervisor Pedagógico-Anexo III tabela "D" da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020;

VI. Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89 - Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 86º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod:091188

LEI Nº 3060, de 12 de maio de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias voluntárias de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros para com organizações da sociedade civil nas áreas de educação e esporte, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. As entidades serão selecionadas por meio de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas com as parcerias objeto desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme discriminado a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.512.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	000	120.000,00
3.3.50.41.90.99	Contribuições - Demais Entidades do Terceiro Setor		
VALOR TOTAL			120.000,00

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
VALOR TOTAL		120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod:091184

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de entrega: 05 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (48) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021, Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

Cod:091186

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	10.05.21	15.300,90
MS/FNS	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	10.05.21	3.000,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	08.05.21	26.026,80

Coronel Vivida, 11 de maio de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Cod:091119



ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
74/2021	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	22.745,00
75/2021	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	666.000,00

Coronel Vivida, 16 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D9D78326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO – CORREÇÃO da Lei citada no Termo de Colaboração nº 02/2021. Fica alterado o preâmbulo do Termo de Colaboração originário, passando a ser: ... Lei Municipal nº 3.060, de 12 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D68CEC7F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7.256, página 5A, de 31 de julho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2318, página 72-73, de 02 de agosto de 2021, sendo que:

Onde se Lê:

EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, com o valor total de R\$ 16.305,00 (treze mil, trezentos e cinco reais).

Leia-se:

EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, com o valor total de R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinco reais).

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C646A7AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Ins.	CARGO	LOCALIDADE
JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	81	Auxiliar de Enfermagem	SEDE
JOSIMAR DE JESUS GILLET	12	Auxiliar de Enfermagem	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 30/07/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22289A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM A FINALIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONCEDIDO COM BASE EM PARECER SOCIAL. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I

Com base nas informações constantes no Processo nº 0018/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **WALTER LUCIO ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca Centro, Cerro Azul, CEP: 83570-000 inscrita no CNPJ nº: 04.262.074/0001-57 Estado do Paraná, no Valor Global de: R\$ 13.120,00(TREZE MIL CENTO E VINTE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 30 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FBF9DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0237/2021 - NOMEAR A SENHORA LEILA CHAMBERLAIN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 127.667.819-35.

DECRETO Nº 0237/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem classificatória do Teste Seletivo 001/2021 para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE

CNPJ Nº: 23.956.704/0001-38

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/10/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **6824.DWCA.3187**
Emitida em **30/07/2021 às 14:15:38**

Dados transmitidos de forma segura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL

Nº 007/2021

NOME DA ENTIDADE: **AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE**
SEDE: **CORONEL VIVIDA – PR**
CNPJ: **23.956.704/0001-38**

CERTIFICAMOS que **AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE**, encontra-se em situação **REGULAR** junto ao Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 14 de outubro de 2021.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda